



Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO EM 29/12/01

SECRETÁRIO

LEI Nº 194/2001.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA FAIXA INICIAL DE VENCIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Formoso – MG., por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A faixa inicial de vencimento do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal 172/2.000, fica alterada do símbolo 03 (três), para o símbolo 07 (sete);

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

Formoso - MG., 29 de Dezembro de 2.001


ORLANDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL